Diário Oficial do Município
Edição Nº 132 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 11 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Portaria

Portaria 1018/2025, de 11/09/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, PREFEITO de PM DE CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 440/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4°, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n °47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 19/01/2021, ao servidor **JOSÉ VILMAR RAFFA**, matrícula 0259, cargo de Operador de Máquinas, padrão 8, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$3.282,71 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, padrão 8, classe E - Lei Municipal nº410 de 2009, art. 3°(R$2.117,88); Adicional por Tempo de Serviço 55% - Lei Municipal nº 91 de 2005, art. 89(R$1.164,83) a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Candelária e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CANDELÁRIA, 11/09/2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
PREFEITO de PM DE CANDELÁRIA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria 1019/2025, de 11/09/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, PREFEITO de PM DE CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 438/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/08/2021, à servidora **PATRICIA IRCEMA DOS SANTOS**, matrícula 391, cargo de Professora Municipal, nível 4, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$5.686,24 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, nível 4, classe D - Lei Municipal nº 58 de 1991, art. 37 (R$2.681,32); Dif. VB. Piso Magistério - Processo Judicial nº089/1.16.0000481-0 (R$1.240,23); Adicional por Tempo de Serviço - 45% - Lei Municipal nº 91 de 2005, art. 89 (R$1.206,59); Dif. ATS Piso Magistério - Processo Judicial nº089/1.16.0000481-0 (R$558,10) a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Candelária e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CANDELÁRIA, 11/09/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0d06c2119683b.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 132 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 11 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

NESTOR RUBEM ELLWANGER
PREFEITO de PM DE CANDELÁRIA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria 1020/2025, de 11/09/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, PREFEITO de PM DE CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 439/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/09/2022, à servidora **MARIONE MICHEL SCHWANTES**, matrícula 339, cargo de Professora Municipal, nível 4, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$6.547,01 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, nível 4, classe D - Lei Municipal nº 58 de 1991, art. 37 (R$2.984,31); Dif. VB. Piso Magistério - Processo Judicial nº089/1.16.0000481-0 (R$1.380,37); Adicional por Tempo de Serviço - 50% - Lei Municipal nº 91 de 2005, art. 89 (R$1.492,15); Dif. ATS Piso Magistério - Processo Judicial nº089/1.16.0000481-0 (R$690,18) a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Candelária e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CANDELÁRIA, 11/09/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0d06c2119683b.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
PREFEITO de PM DE CANDELÁRIA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Alteração de Edital de Licitação - Chamamento Público

Alteração de Edital de Licitação - Chamamento Público 1/2025, de 11/09/2025

ALTERAÇÃO DO EDITAL 01/2025.

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que ficam alterados os itens 2.1, 11.4 e 11.6 e suprimido o item 11.5, passando a conter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

(...)

2.1. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste edital, deverão apresentar para o credenciamento junto ao Agente de Contratação, toda a documentação exigida para a Habilitação, através do envio da documentação digital, para o e-mail **administracao2@candelaria.rs.gov.br** ou protocolado junto ao balcão da Prefeitura Municipal de Candelária/RS, situada na Avenida Pereira Rêgo, nº 1665, Centro, nos dias úteis e no horário de expediente externo, quando serão analisadas as documentações apresentadas dos interessados ao credenciamento.

(...)

11.4. A prorrogação do **termo de credenciamento** deverá ser promovida mediante celebração de termo de aditamento.

~~**11.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

11.6. O **termo de credenciamento** não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

(..)

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Candelária, 11 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0d06c2119683b.

Assinado digitalmente por:
TALES LUIZ HEINZE MACHADO
990.847.750-15
11/09/2025 16:55:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.